



Prefeitura Municipal de Igarassu

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
IGAPREV – IGARASSU PREVIDÊNCIA LC 23/2012**

CNPJ: 06.234.755/0001-37

PORTARIA Nº 041/2019.

O GERENTE DO IGAPREV (Regime Próprio de Previdência do Município de Igarassu), conjuntamente com a PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO e a ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO do referido órgão, no uso das atribuições prescritas nos Arts. 28, Inc. XI e 29, Inc. IV da Lei Complementar 023/2012,

Considerando o requerimento de pensão por morte, formulado pela Sra. **LETÍCIA COQUITA DA COSTA OLIVEIRA**, em decorrência do falecimento de seu esposo, o ex-servidor **VIDALVO DE OLIVEIRA**, Matrícula 2668, Agente Administrativo, GTA-VI, Nível II, Classe 22, falecido em 29 de Julho de 2019, conforme certidão de óbito lavrada pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Igarassu, sob o nº 12696, às fls. 025 do livro C-69,

RESOLVE

Conceder o benefício previdenciário de pensão por morte à Sra. **LETÍCIA COQUITA DA COSTA OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 555.669.104-59, esposa do ex-servidor, Sr. **VIDALVO DE OLIVEIRA**, Matrícula 2668, Agente Administrativo, GTA-VI, Nível II, Classe 22, com fundamento no Art. 40, § 7º, II da Constituição Federal c/c Art. 8º, Inciso II, §2º e Artigos 36, II “a”, 50, Inc. II, 51, Inc. I e 58, VI, alínea “c”, item 6, da Lei Complementar Municipal nº 23/2012, alterada pela Lei Complementar Municipal 058/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de Julho de 2019, data do óbito.

IGAPREV, Igarassu, 21 de Agosto de 2019.

Francisco Barreto de Menezes Leite
Gerente de Previdência

Ezi Francisca da Silva Paulino
Assist. Adm. Financeiro

Diógenes Coquita da Costa
Pres. do Cons. Deliberativo



IGARASSU
GOVERNO MUNICIPAL
UMA NOVA CIDADE PRA GENTE